



Morada Nova/CE, 12 de Junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 018 /2025.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de **implantar o projeto social denominado “MÃOS QUE TRANSFORMAM”, com foco em capacitação técnica, geração de renda e fortalecimento comunitário.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que votem favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 245 1209 2025


Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018 /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Implantar o projeto social denominado “MÃOS QUE TRANSFORMAM”, com foco em capacitação técnica, geração de renda e fortalecimento comunitário.

O Vereador, Rheuber Harrisson Nascimento Almeida, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, INDICA a Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº ____/____, DE ____ DE _____ DE ____.

OBJETO: Implantar o projeto social denominado “MÃOS QUE TRANSFORMAM”, com foco em capacitação técnica, geração de renda e fortalecimento comunitário.

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Assistência Social, implante o projeto social denominado “MÃOS QUE TRANSFORMAM”, com foco em capacitação técnica, geração de renda e fortalecimento comunitário.

Art. 2º. O projeto terá como público-alvo prioritário:

I – Mulheres em situação de vulnerabilidade;

II – Jovens em busca do primeiro emprego;

III – Pessoas desempregadas ou em subempregos;

IV – Idosos ativos que desejam complementar a renda;



V – Pessoas com deficiência, desde que as atividades sejam compatíveis.

Art. 3º. As atividades ofertadas pelo projeto poderão incluir, entre outras:

- I – Oficinas de artesanato, crochê, bordado, pintura e reciclagem criativa;
- II – Oficinas de culinária, panificação, confeitoraria e produção caseira;
- III – Cursos de corte e costura, customização e reaproveitamento de materiais;
- IV – Palestras sobre empreendedorismo, finanças pessoais e economia solidária.

Art. 4º. O projeto poderá contar com parcerias com instituições como SEBRAE, SENAC, sindicatos, associações comunitárias, igrejas, cooperativas, universidades e entidades do terceiro setor.

Art. 5º. Fica sugerida a realização de feiras e exposições periódicas para divulgação e comercialização dos produtos confeccionados pelos beneficiários do projeto, como forma de incentivo à geração de renda.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá, dentro de sua disponibilidade orçamentária, ceder espaço físico, material e apoio técnico para a execução do projeto.

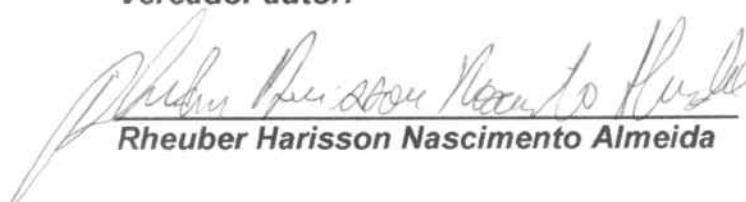
Art. 7º. A coordenação do projeto poderá ser feita por equipe multidisciplinar, com acompanhamento social, pedagógico e técnico.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ____ DE ____ DE ____.

PREFEITA

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida



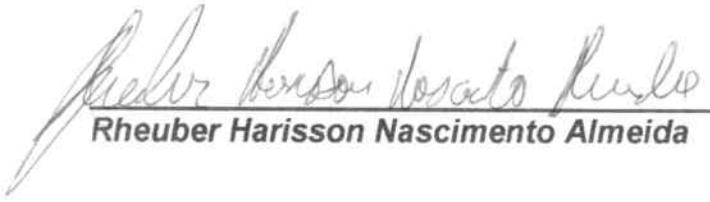
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade fomentar políticas públicas voltadas à inclusão produtiva da população mais vulnerável. O projeto "MÃOS QUE TRANSFORMAM" propõe um caminho de dignidade e transformação social através da valorização de saberes populares, capacitação técnica e estímulo ao empreendedorismo local.

Com o apoio da Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Prefeita Naiara Castro, e de parcerias estratégicas, é possível transformar este projeto em uma política pública concreta, gerando impacto positivo e duradouro na vida das famílias moradanovenses.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 12 de Junho de 2025.

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida